



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Nº. 09.60.60
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4647, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores e Produtores Rurais do Sítio Gameleira e Adjacência e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

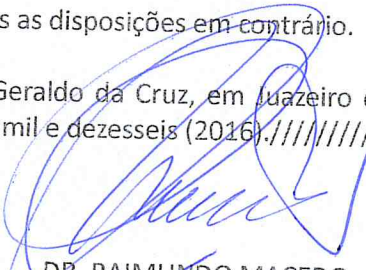
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO GAMELEIRA E ADJACÊNCIA, de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em 09 de junho de 2013, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educativo, recreativo e cultural, de duração ilimitada, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) de agosto de dois mil e dezesseis (2016). // // // // // // // // // // //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo
COAUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura